Visualizar este e-mail como página web

JURÍDICO
direito
no coop
EDIÇÃO ESPECIAL
representa coop

V Seminário Jurídico do SistemaOCB destaca conquistas e desafios do cooperativismo

O V Seminário Jurídico do Sistema OCB reuniu no dia 09 de setembro, em Brasília, advogados, profissionais do meio jurídico e contábil cooperativista de todo o país para um dia de painéis e palestras com renomados juristas e autoridades do Direito Societário e Tributário brasileiro.

Com uma programação intensa e transmissão ao vivo pelo canal do Sistema OCB no YouTube, o evento foi uma oportunidade para aprofundar discussões sobre os avanços legais, trocar experiências sobre boas práticas e preparar os advogados, assessores jurídicos, contadores de cooperativas e das OCEs para os principais desafios tributários e societários em debate no meio cooperativista.

Esta edição especial do **Direito no Coop** traz os principais destaques desse fórum jurídico, que contou com palestra magna do Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva sobre a Recuperação Judicial e a exclusão dos Atos Cooperativos, além de apresentações sobre os aspectos jurídicos e societários das cooperativas de seguros, os impactos da Reforma Tributária para o cooperativismo, o Sistema de Split Payment e painéis específicos para o cooperativismo de crédito, saúde e agropecuário.

Boa leitura!

PALESTRA MAGNA: MINISTRO CUEVA, DO STJ, ABORDA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL E A EXCLUSÃO DOS ATOS COOPERATIVOS

O evento recebeu a palestra magna do ministro **Ricardo Villas Bôas Cueva**, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que abordou um tema de grande relevância: a exclusão dos atos cooperativos dos processos de recuperação judicial.

Segundo Cueva, três fundamentos principais justificam essa exclusão. O primeiro é a natureza jurídica diferenciada: a cooperativa de crédito não atua como banco tradicional, mas em uma lógica em que os associados são, ao mesmo tempo, donos e usuários da instituição. O segundo é a proteção do sistema cooperativo: submeter os créditos de uma cooperativa à recuperação judicial significaria transferir o prejuízo para todo o conjunto de cooperados, o que distorceria a lógica do modelo. O terceiro ponto é a coerência legislativa e constitucional: o ato cooperativo é protegido pela Constituição Federal e pela Lei 5.764/1971, que há mais de 50 anos estabelece suas particularidades.

“A exclusão dos atos cooperativos da recuperação judicial não é um privilégio, mas instrumento de justiça econômica. ”

Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva

Clique abaixo para conferir os principais argumentos trazidos pelo Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva no V Seminário Jurídico do Sistema OCB.

SAIBA MAIS

ASPECTOS JURÍDICOS E SOCIETÁRIOS DO COOPERATIVISMO DE SEGUROS

O painel “Aspectos jurídicos e regulatórios do cooperativismo de seguros” reuniu a professora, advogada e parecerista **Angélica Carlini** e o diretor técnico da SUSEP, **Carlos Roberto Alves de Queiroz**, para discutir os desafios e as oportunidades trazidos pela Lei Complementar 213/2025, que instituiu o ramo de seguros no cooperativismo.

Angélica Carlini destacou que seguro e cooperativismo compartilham a mesma essência: **mutualismo e solidariedade**. Para ela, a **governança e a transparência** são condições fundamentais para gerar confiança e garantir a sustentabilidade do setor.

“As mesmas bases que criaram o cooperativismo criaram depois a empresarialidade em seguro, o mutualismo, a solidariedade, a certeza de que nenhum de nós é melhor do que nós todos juntos.”

Angélica Carlini

Já o diretor da SUSEP ressaltou que o ingresso do cooperativismo no mercado de seguros é resultado da sua maturidade e competência técnica.

“A SUSEP está muito otimista com a entrada do cooperativismo no mercado segurador e confiante de que as cooperativas terão um papel relevante no desenvolvimento sustentável do setor.”

Carlos Roberto Alves de Queiroz

Clique abaixo para conferir mais sobre esse painel.

SAIBA MAIS

O REGIME GERAL DO IBS E DA CBS: PRINCÍPIOS, ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS

O painel “Regime Geral do IBS e da CBS” do V Seminário Jurídico do Sistema OCB reuniu **Bernard Appy** (Secretário Extraordinário da Reforma Tributária – MFAZ)**, Vanessa Canado** (Coordenadora do Núcleo de Tributação do Insper) , e **José Evande Carvalho de Araújo** (Consultor-Geral da Câmara dos Deputados) para explicar como o novo modelo de IVA brasileiro — IBS/CBS, plenamente não cumulativo — busca neutralidade concorrencial para as cooperativas, preservando o ato cooperado sem criar vantagens ou penalidades perante outras formas de organização.

Confira abaixo alguns trechos de falas dos palestrantes:

“No caso das cooperativas, a rigor, não deve haver incidência de tributo no ato cooperativo, seja do cooperado para a cooperativa, seja da cooperativa para o cooperado [...] A organização através de cooperativas é extremamente importante, mas a atuação tem que gerar vantagem pelo papel da cooperativa, não pelo sistema tributário.”

Bernard Appy

“Eu tenho a convicção que a nossa geração construiu a reforma mais importante dos últimos 30 anos, desde a constituinte. O avanço inclui soluções para setores antes pouco alcançados por IVAs mundo afora”.

José Evande de Carvalho Araújo

“Um bom desenho legal do IVA é essencial para reduzir disputas e dar segurança jurídica ao setor”

Vanessa Canado

SAIBA MAIS

O REGIME ESPECÍFICO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS NA REFORMA TRIBUTÁRIA

Conduzido por **Fernando Mombelli** (Receita Federal), o painel apresentou o desenho do regime específico para cooperativas na Lei Complementar 214/2025, calibrado à EC 132/2023. Partiu da premissa constitucional do “adequado tratamento tributário” (CF, art. 146, III, “c”, e art. 174), da natureza mutualista e da leitura de neutralidade/isonomia: a tributação deve nem favorecer nem prejudicar o arranjo cooperativo frente a outras formas de organização.

“Me chama a atenção a pujança do cooperativismo brasileiro. Há a perspectiva de que, até 2027, o setor movimente cerca de R$ 1 trilhão e reúna aproximadamente 30 milhões de cooperados. Isso não é pouco: representa algo próximo de 10% do PIB do país. Precisamos dar a devida importância a esse setor.”

Fernando Mombelli

SAIBA MAIS

O SISTEMA DE SPLIT PAYMENT E SUA OPERACIONALIZAÇÃO

O evento também contou com a participação de **Sheyne Leal**, integrante do Grupo de Trabalho do *Split Payment* no Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação do Consumo (PAT-RTC). A especialista explicou o funcionamento dessa metodologia de pagamento, que será central na
operacionalização do novo sistema de tributação do consumo no Brasil.

Segundo ela, o Split Payment tem como base a Lei Complementar nº 214/2025, que determina como os débitos do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) serão pagos. O modelo exige que o valor da operação seja automaticamente fracionado, garantindo transparência e rastreabilidade no recolhimento dos tributos.

O processo envolve diretamente fornecedor e adquirente: enquanto a transação é realizada, a parcela correspondente aos impostos é separada e destinada ao Comitê Gestor do IBS e à Receita Federal. Para isso, de acordo com Sheyne, estão previstas três modalidades de aplicação: a inteligente, em que o contribuinte informa os valores e eventuais excessos são ajustados em até três dias úteis; a superinteligente, em que o próprio governo calcula os valores, levando em conta créditos e pagamentos anteriores; e a simplificada, que utiliza percentuais pré-estabelecidos sobre a transação.

“A proposta é modernizar a arrecadação sem comprometer a atividade econômica, trazendo mais segurança jurídica para todos os envolvidos”

Sheyne Leal

PAINÉIS SIMULTÂNEOS DO V SEMINÁRIO JURÍDICO DEBATERAM REGIMES TRIBUTÁRIOS ESPECÍFICOS DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SAÚDE E AGRO

Setores financeiro, saúde e agro discutiram impactos da tributação no cooperativismo

Durante a programação do V Seminário Jurídico do Sistema OCB, três painéis simultâneos reuniram especialistas, dirigentes e tributaristas para debater como os regimes específicos da Reforma Tributária vão impactar diretamente o cooperativismo nos setores de crédito, saúde e agropecuário. A proposta foi trazer um olhar prático sobre a Lei Complementar já aprovada e abrir espaço para a troca de experiências entre advogados, assessores jurídicos, contadores de cooperativas e das OCEs e acadêmicos da área.

No painel sobre o **Cooperativismo e o Regime Específico das Instituições Financeiras**, o debate foi conduzido pelo superintendente jurídico do Sicredi, **Evandro Kotz**, e contou com a exposição de **Hélio de Mello**, auditor fiscal da Sefaz/SP e membro titular do GT-3 do PAT-RTC. Hélio destacou os desafios globais de tributar serviços financeiros, especialmente aqueles remunerados por margem, como no crédito bancário.

“A cooperativa é uma solução eficaz: como os próprios interessados se conhecem e a gestão é dos associados, a assimetria de informação é reduzida, corrigindo falhas e gerando eficiência de mercado.”

Hélio de Melo

O **Regime Específico das Operadoras de Saúde** também esteve em pauta, com moderação do advogado tributarista **João Muzzi** e palestra do Doutor **André Branco**, da Uniodonto. O grupo discutiu os efeitos da nova tributação sobre os custos assistenciais e a sustentabilidade das cooperativas médicas. André Branco destacou que o princípio da não tributação de determinadas atividades cooperativas já é reconhecido há anos, mas sua aplicação ainda gera controvérsias.

“As operadoras de plano de saúde cooperativas enfrentam há décadas um cenário tributário que pouco reconhece sua especificidade. A Reforma Tributária traz, sim, avanços — há dispositivos que permitem um olhar mais adequado para quem opera no regime de cooperação — mas é fundamental que esse novo modelo respeite princípios constitucionais, como a mutualidade, e permita que custos assistenciais e a lógica cooperativa sejam preservados."

André Branco

Já o painel sobre a **Reforma Tributária e o Cooperativismo Agropecuário** foi moderado por **Rogério Croscato**, coordenador jurídico do Sistema Ocepar, e teve apresentações dos advogados tributaristas Doutor **Fábio Calcini** e Doutor **Marcelo Jabour**. Os especialistas lembraram que o agronegócio brasileiro é altamente competitivo no mercado internacional e não pode ser prejudicado por uma tributação mal calibrada.

“*A reforma tributária é um verdadeiro quebra-cabeça coletivo. Se uma peça não encaixar, todo o sistema pode perder equilíbrio*”

Fábio Calcini

“*As mudanças exigirão ajustes contábeis, adaptação de estratégias e, sobretudo, proximidade ainda maior entre cooperativas e seus associados, para garantir conformidade e competitividade*”

Marcelo Jabour

VISÃO UNIFICADA
PAINÉIS SIMULTÂ

Ao final dos debates, os participantes se reuniram novamente no plenário para a conclusão e compartilhamento dos painéis simultâneos, momento conduzido pela assessora jurídica do Sistema OCB, **Ana Paula Andrade Ramos**. Ela destacou que a divisão em salas paralelas buscou aprofundar a especialização, atendendo tanto profissionais jurídicos quanto contábeis dos oito ramos do cooperativismo, e que “*o cooperativismo se rege por uma lógica societária própria, que impacta todas as demais dimensões, inclusive a tributária. Por isso, é fundamental que todos compreendam as discussões em sua totalidade*”.

Ana Paula também registrou agradecimento especial aos moderadores que “*há muito tempo vêm se dedicando ao estudo das questões tributárias do cooperativismo, construindo de forma coletiva soluções para garantir segurança jurídica e sustentabilidade às cooperativas*”. Em sua fala, enfatizou a importância da participação ativa de cooperativas na base, das Organizações Estaduais (OCEs) e do Sistema OCB nacional no processo que resultou na aprovação da reforma. “*Se não foi a reforma sonhada, foi a possível, construída com diálogo e protagonismo do cooperativismo*”, complementou.

O encontro foi finalizado com a síntese das contribuições apresentadas nos três painéis simultâneos, seguida de um sorteio de obras jurídicas e um momento de confraternização, com um coquetel de encerramento com produtos de cooperativas.

Clique abaixo para conferir um pouco mais sobre os painéis que debateram regimes tributários específicos das cooperativas de crédito, saúde e agro.

SAIBA MAIS

Clique para conferir as **FOTOS** e as **APRESENTAÇÕES** do V Seminário Jurídico do Sistema OCB

COOPERATIVISMO DE CRÉDITO REALIZA O I ENCONTRO JURÍDICO INTERSISTÊMICO NO SISTEMA OCB

I
Encontro Jurídico Intersistêmico das Cooperativas de Crédito
representa coop
SistemaOCB

O Sistema OCB recebeu, no dia 10 de setembro, dirigentes, advogados e especialistas do ramo crédito para o **I Encontro Jurídico Intersistêmico das Cooperativas de Crédito**. Com cerca de 125 participantes de diferentes instituições, entre eles representantes dos Sistemas Sicredi, Sicoob, Unicred, Cresol, Ailos, de cooperativas independentes, FGCoop e do próprio Sistema OCB, o encontro mostrou a diversidade e a representatividade do setor.

Primeira edição do evento teve por finalidade reunir os sistemas de crédito cooperativo em torno de assuntos jurídicos relevantes para a atividades desempenhada pelas cooperativas na prática cotidiana, notadamente por meio do compartilhamento das experiências vivenciadas e sinalização de *insights* relevantes para assuntos juridicamente sensíveis ou estratégicos.

Para o Superintendente Jurídico do Sicredi, **Evandro Kotz,** o encontro foi um verdadeiro marco para o setor:

> *“O I Encontro Jurídico Intersistêmico do Cooperativismo de Crédito foi um momento ímpar, singular e estratégico, promovido pela Câmara Temática de Assuntos Jurídicos do Sistema OCB. Representou um marco para o cooperativismo de crédito, reconhecido pela sua tradição de atuação intercooperativa e institucional. O encontro tratou de temas estratégicos de interesse comum de todo o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e fortaleceu a integração entre os jurídicos dos sistemas. Foi uma experiência riquíssima, marcada por debates de altíssima relevância.”*

Confira a seguir alguns dos temas abordados:

IN BCB 636/2025 e o novo layout da quebra de sigilo bancário

Carlos Eduardo e **Denis Carvalho**, representantes do Departamento de Atendimento Institucional do Banco Central, apresentaram a IN BCB 636/2025, que redefine o layout da quebra de sigilo bancário e exige atenção redobrada das instituições. O painel foi conduzido por **Ricardo Senra** (Sicoob) e contou com a análise e provocações do debatedor **Rodrigo Marques** (Sicoob), que destacou pontos de atenção para a aplicação prática da norma.

Citação Eletrônica: impactos, riscos e procedimentos

O juiz auxiliar do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), **Adriano da Silva Araújo**, discutiu os impactos e riscos da citação eletrônica. O painel foi moderado por **Mayara Schramm Strube** (Ailos), com participação de **Andressa Gudde** (Sicredi), e **Fernando Arndt** (Ailos), que trouxeram a perspectiva das cooperativas sobre os desafios que surgiram com a implementação do Domicílio Judicial Eletrônico (DJE).

Atuação Estratégica nos Tribunais Superiores

A atuação estratégica nos Tribunais Superiores foi o tema do debate mediado por **Ana Paula Andrade Ramos**, assessora jurídica do Sistema OCB. Os advogados **Fabiano Jantalia** (Jantalia Advogados), **João Caetano Muzzi Filho** (BMAS Advogados) e **Stella Castro** (Demarest Advogados) compartilharam experiências da atuação no STJ, STF e TST e reforçaram a importância de consolidar entendimentos favoráveis ao cooperativismo de crédito nos tribunais.

Fraudes, golpes e jogos online: cuidados e boas práticas

A exposição da advogada **Camilla Jimene** (Opice Blum Advogados) trouxe ao centro da discussão o aumento das fraudes financeiras, golpes digitais e riscos em jogos online. A mediação ficou a cargo de **Vinícius Lima Marques**, assessor jurídico da Unicred, e **Sandreia Dorr** (Cresol). O debate foi enriquecido ainda pela análise de **Marco Túlio de Rose** (De Rose Advogados), que reforçou a necessidade de protocolos internos e treinamentos preventivos.

Impactos da IA no jurídico e nas decisões judiciais

Já o advogado **Fabrício da Mota** (Serur Advogados) apresentou reflexões sobre os impactos da inteligência artificial no direito e nas decisões judiciais, destacando mudanças já em curso no sistema de justiça. O painel contou com moderação de **Taíse Ribeiro** (FGCoop) e **Jefferson Thomé** (Cooperforte), além da contribuição de **Edson Rodrigues** (Sicoob), que trouxe a visão prática de como a tecnologia pode ser aplicada ao ambiente das cooperativas de crédito.

Clique para conferir as **FOTOS** e as **APRESENTAÇÕES** do I Encontro Jurídico Intersistêmico do Cooperativismo de Crédito.

SistemaOCB
CNCOOP | OCB | SESCOOP

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS

sistemaocb

www.somoscooperativismo.coop.br